

Re: Solicita PRORROGAÇÃO de prazo para apresentação de Documentos para sanar pendência na fase de Habilitação (Item 16.4.2 ...a5)

1 mensagem

Coordenadoria de Licitação TJAM <colic@tjam.jus.br>

5 de outubro de 2021 06:44

Para: licitacoes@paineis.com.br, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Licitante,

Acredito que se trata de solicitação vinculada ao Pregão Eletrônico nº 46/2021. Pede-se inclusive que em suas manifestações a esta Coordenadoria, o faça com indicação de qual certame pois temos diversos certames em andamento simultâneo.

A manifestação de V.Sa. será tratada em sessão, que conforme aviso no Comprasnet, fora redesignada para sexta-feira, 08/10/2021, às 14:00h (horário de Brasília)

At.te,



Em sáb., 2 de out. de 2021 às 09:57, <licitacoes@paineis.com.br> escreveu:

RETRANSMISSÃO.....

De: licitacoes@paineis.com.br <licitacoes@paineis.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 1 de outubro de 2021 17:40

Para: 'colic@jam.jus.br' <colic@jam.jus.br>

Assunto: Solicita PRORROGAÇÃO de prazo para apresentação de Documentos para sanar pendência na fase de Habilitação (Item 16.4.2 ...a5)

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Senhor Pregoeiro,

Vossa Senhoria nos concedeu um prazo de 2 (duas) horas, ou seja, até às 17:00 horas de hoje (01/10/2021) para sanarmos a falta dos documentos (Comprovante de Habilitação Profissional do Contador e a Comprovação de sua situação regular no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-PR).

Não obstante todo nosso empenho na tentativa de localizar o contador, não logramos êxito, pois o mesmo viajou com os familiares e o escritório do mesmo permaneceu fechado por todo o dia de hoje, sem que pudéssemos obter os referidos documentos para anexá-los em tempo hábil.

Evocando a prerrogativa prevista no item 16.7 do edital, em relação à Habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, solicitamos à V. S^a, para que nos conceda um prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo menos até às 10:00 h dia 05/10/21, para apresentarmos os documentos faltantes, pois a exceção destes dois documentos, cumprimos todas as etapas do processo de habilitação.

Rogamos à V.S^a para que acate nossa solicitação prorrogando o prazo por 5 (cinco) dias úteis, pois em nenhum momento, agimos de má-fé e não atuamos para atrasar nem atrapalhar ou prejudicar o andamento da execução processo licitatório.

Contando com a compreensão e o bom senso de V.S^a aguardamos a reabertura do campo para ANEXARMOS os dois documentos.

Atenciosamente,

JOSÉ GOMES VIEIRA – Sócio Administrador

licitacoes@paineis.com.br - (41) 99555-5900



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com